

**RESOLUÇÃO Nº 023/2017 – CONSUNI**  
(Referendada pela [Resolução nº 43/2017-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 083/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Vestibular de Inverno 2017/2.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 8188/2017,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 083/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Vestibular de Inverno 2017/2, [conforme planilha que acompanha a presente resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de junho de 2017.

Prof. Marcus Tomasi  
Reitor da UDESC